

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2009, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO n.º

05/2024 – Decorrente do Processo Pregão Eletrônico N.º 174/2023. **OBJETO:** “Prorrogação Do contrato n.º 5/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gestão em saúde pública e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para a Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, Secretaria Municipal de Saúde”. **Justificativa:** Necessidade da manutenção dos serviços prestados, nos termos da CI nº 293/2025 aviado pela Secretária Municipal de Saúde, anuência da contratada e Parecer Jurídico nº 02/2026, que passa a integrar este Termo independentemente de transcrição, anexos aos autos. **CONTRATADA VIVVER SISTEMAS LTDA.** Valor: **R\$ 430.518,56 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezoito reais cinquenta e seis centavos).** O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 09/01/2026 a 08/01/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

1 - CDL

Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo – IPRES, publica o extrato do 1º Termo Aditivo decorrente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022** com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IBIRITÉ– CDL**, CNPJ nº 01.651.388/0001-53. **Objeto:** prorrogar o referido ajuste que versa sobre o repasse dos valores devidos aos servidores do quadro permanente do Instituto de Previdência IPRES do Município de Sarzedo, a título de auxílio-alimentação, à CDL, para crédito no cartão alimentação, conforme detalhamento disposto no contrato. **Valor total estimado:** R\$ (135.000,00 cento e trinta e cinco mil reais) para 48 meses, prazo de vigência: 48 meses a contar de 09 de janeiro de 2026. O inteiro teor deste termo aditivo está disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 09 de janeiro de 2026.

2 - BRASILIS:

Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo - IPRES publica o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, com a empresa **Brasilis Consultoria Atuarial Ltda**, CNPJ nº 05.068.624/0001-64. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial, Gestão Atuarial, Assessoria em Pró-Gestão, com Assistência Técnica Presencial e Treinamentos, conforme detalhamento disposto no contrato. **Valor total:** R\$ 18.913,68 (dezoito mil novecentos e treze reais sessenta e oito centavos), prazo de vigência: 12 meses a contar de 09 de janeiro de 2027. O inteiro teor deste contrato está disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 09 de janeiro de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SARZEDO –
TRANSARZEDO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO Nº 01/2026**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SARZEDO – **TranSarzedo**, por meio do seu no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos **271 e 328** da Lei Federal nº **9.503/1997** (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), e com base nos artigos **4º e 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016**, **NOTIFICA** os **proprietários, responsáveis, instituições financeiras, arrendatários e/ou entidades credoras** dos veículos abaixo discriminados que os mesmos foram **recolhidos aos pátios credenciados da Coordenadoria Estadual De Gestão De Trânsito / CET - MG**, em razão de terem sido identificados em situação de abandono ou sinistrado em via pública.

Informa-se que os veículos somente poderão ser retirados mediante a **regularização de todas as pendências administrativas e legais**, incluindo:

- Quitação de **débitos vinculados ao veículo** (tributos, taxas e multas);
- Pagamento das **despesas de remoção e estadia**;
- Regularização da documentação e **licenciamento** do veículo.

Nos termos do **§1º do art. 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016**, este edital foi **afixado nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Sarzedo no dia 09 de janeiro de 2026**, garantindo a ampla divulgação para fins de notificação dos interessados.

O prazo para a retirada dos veículos é de **30 (trinta) dias** a contar da **data de publicação deste edital**. Findo este prazo, não havendo a retirada e **permanecendo o veículo no pátio por mais de 60 (sessenta) dias** a partir da data do recolhimento, será iniciado o **procedimento de leilão**, nos termos da legislação vigente.

A **relação contendo a identificação dos veículos** — com nome do proprietário, responsáveis, instituições financeiras, arrendatários e/ou entidades credoras, placa, chassi e marca/modelo — **segue abaixo**.

PROPRIETÁRIO	NOME ADQUIRENTE	PLACA	CHASSI	MARCA MODELO
D. H. G. DE F.	-	NYF2616	9ADB0903CCM354505	SR/RANDON SR BA



Para mais informações, os interessados podem comparecer à sede do **Departamento Municipal De Trânsito E Transporte De Sarzedo - TranSarzedo**, localizada na Rua João Pinheiro, N° 57, Bairro: Centro, no horário de atendimento das 08h às 12h e de 13h às 17h, ou entrar em contato pelo telefone (31) 3577-7880 ou e-mail transarzedo@sarzedo.mg.gov.br.

Sarzedo/MG, 09 de janeiro de 2026.

Gilmar Hilário Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDORA – Fica autorizada a cessão da servidora Luciana Leite Rosa Caetano, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico – 25 horas, para ficar à disposição da Fundação Helena Antipoff/MG, no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a Fundação Helena Antipoff/MG

DECRETO Nº 1837/ 2025

“Aprova o Projeto de desmembramento de parte da “Área Verde do Bairro Santa Cecília - Sarzedo-MG, com área de 2.410,50 m², registrado na forma da Matrícula Nº41.226 do C.R.I – Ibirité, dando origem à “Área B” e à “Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 63 da Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999, suas alterações e;

CONSIDERANDO:

- I -** Competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, referente a assuntos relacionados ao solo urbano;
- II -** Possibilidade jurídica conforme Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, do Decreto Estadual Nº 48.254/2.021 e da Lei Complementar Nº 140 de 06 de outubro de 2020 - Plano Diretor;
- III -** Requerimento do interesse da Prefeitura Municipal de Sarzedo inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, protocolado na forma do Processo Administrativo Nº 0430/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025;
- IV -** A realização de análise técnica pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pela Secretaria Municipal de Planejamento, que analisaram os documentos, projetos e memoriais;
- V -** O disposto no Decreto Estadual Nº 48.254 de 2021, que dispensa da emissão de “anuência previa” por parte da ARMBH, para os processos cuja área a ser desmembrada seja inferior a 20.000m².
- VI -** A existência de compatibilidade com o disposto na Lei Municipal nº 140 / 2020 - Plano Diretor e com o disposto no Decreto Municipal nº 1.408/2021, que dispõem sobre parcelamento de solo;
- VII -** Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Nº 194/2025 emitido em 07 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o “desmembramento” do imóvel correspondente à parte da “Área Verde” do Bairro Santa Cecília, Sarzedo - MG, com área de 2.410,50 m² (dois mil, quatrocentos e dez metros e cinquenta



decímetros quadrados), dando origem à “Área B” e à “Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”.

§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* após a etapa de Desmembramento passa a ser descrito como:

- 1) Área “B” do bairro Santa Cecília, com área total 458,50 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados);
- 2) Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília, com área total 1.952,00 m² (um mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados);

§ 2º - Integra este decreto, na forma de:

Anexo I - A planta do “Desmembramento”, com aprovação da Prefeitura e,

Anexo II - O Memorial Descritivo com aprovação da Prefeitura.

§ 3º - O imóvel objeto deste “Desmembramento” é de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo inscrita no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, conforme Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ibitiré, Livro nº 02, Matrícula Nº 41.226.

Art. 2º - Nos termos do art.18 da Lei 6.766/79 deverá o “Desmembramento”, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Após o registro do “Desmembramento”, deverá ser encaminhado ao Setor de Tributos do Município, cópia destes para fins do disposto no art. 3º.

Art. 3º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do “Desmembramento”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 1.753 de 07 de fevereiro de 2.025.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

**Prefeita Municipal**

Danilo Jordan dos Santos Sidnei

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Jarbas Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento

Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro

Procurador Jurídico**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

Certifico para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitité, que foi aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1837/2025**, o “Desmembramento” do imóvel localizado no Bairro Santa Cecília – registrado na forma da matrícula Nº 41.226 do C.R.I - Ibitité, localizado no Município de Sarzedo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo - CNPJ nº 01.612.509/0001-58, correspondente à **Parte da Área Verde do Bairro Santa Cecilia, com 2.410,50m²** (dois mil quatrocentos e dez metros, e cinquenta decímetros quadrados), originando os lotes denominados como sendo a **“Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”** com área de 1.952,00 m² e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVA.0001, e a **“Área B”**, com área de 458,50 m² e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVB.0001, conforme planta e memoriais anexos, localizados no Bairro Santa Cecília, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações dadas pela lei Federal Nº 9.785/99, com a Lei Municipal Complementar nº 140/2.020 – Plano Diretor do Município de Sarzedo e ainda atendendo as normas da Agência de Desenvolvimento da RMBH, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 48.254/2021.

Sarzedo/MG, 01 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos**Prefeita Municipal**